



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 411 DE 02 DE JULHO DE 1985.

013

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO MOBREAL e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL - com a finalidade de receber recursos para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das Classes de Pré-Escola da COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBREAL.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 02 DE JULHO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

ARTIGO 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à aquisição de alimentos, panelas, sacos e lenha ou combustível para fogões a gás.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Editais na mesma data.